



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 049 DE 07 DE MAIO DE 2025.

*Designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato no Âmbito desta Casa Legislativa e da outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis/RR, Vereador Presidente **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, no uso das atribuições, resolve:

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuarem como **Gestores de Contratos/Ata**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis, Roraima, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LETÍCIA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula sob nº 508 - Gestor do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis.

**Art. 2º** Designar, para atuarem como **Fiscais de Contratos/Ata**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis, Roraima, os servidores abaixo especificados;

I – FRANCISCO MONTEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula sob nº 433 - Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis e MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula sob nº 521 - Fiscal Substituto do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**Art. 3º** Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O gestor e o fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congêneres.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 4º** O Setor de Licitações disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 6º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 8º** Esta Portaria retroage na data 01 de Abril de 2025.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, 07 de maio de 2025.

  
**MARCIO ALVES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

plastificação, conforme demanda da Câmara Municipal de Iracema-RR.

Iracema-RR, 07 de Abril de 2025

**JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Francisco Ferreira de Brito  
**Código Identificador:** 1B6386A7

**GABINETE  
EXTRATO DO RESULTADO**

Dispensa de Licitação n.º 009/2025  
Processo N.º 022/2025

**RESULTADO**

O agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75 Inciso II, informa que a selecionada Dispensa de Licitação, foi a empresa T CASTRO EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.277.651/0001-00, de acordo com adjudicação e homologação do certame.

**EXTRATO DO RESULTADO**

Local: Iracema-RR  
Órgão: Câmara Municipal de Iracema  
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação  
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II  
Tipo: Aviso de Contratação Direta  
Modo de Disputa: cotação de preço, Art. 23, III da Lei 14.133/21  
Vencedor: T CASTRO EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Prazo de execução: 30 (trinta) dias  
Valor R\$ 40.022,71 (Quarenta Mil, Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)  
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Objeto:  
Contratação de Pessoa Jurídica, para realização de Serviços especializados de Dedetização, Descupinização, Desratização, Limpeza de Forro e Caixa d'água, nas instalações da câmara municipal de Iracema-RR.

Iracema-RR, 24 de Abril de 2025

**JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
João Francisco Ferreira de Brito  
**Código Identificador:** 66C7D164

**ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS  
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.º 049 DE 07 DE MAIO DE 2025.**

*Designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato no Âmbito desta Casa Legislativa e da outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis/RR, Vereador Presidente **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, no uso das atribuições, resolve:

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuarem como **Gestores de Contratos/Ata**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis, Roraima, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LETÍCIA OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula sob nº 508 - Gestor do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis.

**Art. 2º** Designar, para atuarem como **Fiscais de Contratos/Ata**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis, Roraima, os servidores abaixo especificados;

I – FRANCISCO MONTEIRO DA CUNHA FILHO, matrícula sob nº 433 - Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis e MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula sob nº 521 - Fiscal Substituto do Contrato da Câmara Municipal de Rorainópolis.

**Art. 3º** Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O gestor e o fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 4º** O Setor de Licitações disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 6º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 8º** Esta Portaria retroage na data 01 de Abril de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, 07 de maio de 2025.

**MARCIO ALVES DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

**Publicado por:**  
Juvercina Maria Coelho  
**Código Identificador:** 77E28980

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**